



PROJETO DE LEI Nº 023 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Declara o Bregão Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Quixeré e inclui o evento no calendário oficial de eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o evento cultural conhecido como “Bregão” como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Quixeré.

Art. 2º O “Bregão” é um show de músicas bregas, apresentado por artistas locais, realizado anualmente no município e de grande importância para a cultura brega em Quixeré.

Art. 3º O “Bregão” será incluído no calendário oficial de eventos do município de Quixeré.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2024.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Vereador-PODEMOS
Autor



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa declarar o “Bregão” como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Quixeré e incluí-lo no calendário oficial de eventos.

O “Bregão” é um show anual de músicas bregas apresentadas por artistas locais, que desempenha um papel importante na cultura de nossa cidade. Este evento não apenas celebra a música brega, mas também promove a integração da comunidade e valoriza os talentos locais.

A inclusão do “Bregão” no calendário oficial e seu reconhecimento como patrimônio cultural garantem o apoio contínuo e ajudam a preservar essa tradição importante para Quixeré. Além disso, o evento contribui para a economia local ao atrair visitantes e gerar oportunidades para pequenos negócios.

Portanto, este Projeto de Lei é uma forma de reconhecer e apoiar o “Bregão” e sua importância cultural para o nosso município.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2024.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Vereador-PODEMOS
Autor